

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de 2020, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (A. PÁGINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL) para fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2020, pelo valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação nº369/2020.

Eu,..... (Valcir Mombach) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação no SIASG.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

IV - À Seção de Contratos, para formalização dos procedimentos contratuais.

Em 12 de outubro de 2020.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral